



### SUMÁRIO

<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2022</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2022</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022</b> .....	3





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 486 de 05 de setembro de 2019

Prefeito Municipal

# DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2022

## Dispõe sobre Substituição de Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

# DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2022

## Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato do Sr. DANIEL CASSIO NUNES BISPO, inscrito no CPF nº 049.873.341-60 do cargo de provimento temporário de Operador de Máquinas Leve, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimonizados;

CONSIDERANDO o pedido de retirada da servidora CLEINE PEREIRA LIMA da comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUIR a Secretária: CLEINE PEREIRA LIMA; Matrícula nº 592/1; e NOMEIAR a servidora; ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA; Matrícula nº 1781 como Secretária da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar;

Ficando assim a disposição dos membros:

I - Na condição de titulares:

Presidente: POLIANA ALVES DE OLIVEIRA; Matrícula nº 107/1;

Vice-Presidente: MARIA JOANA OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO; Matrícula nº 951/1;

Secretária: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA; Matrícula nº 1781

II - Na condição de Suplentes:

Nome: NAYARA GONÇALVES REGINO; Matrícula nº 592/1

Nome: MARIA DOS REIS MARTINS RIBEIRO SANTOS; Matrícula nº 60/1

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

Art. 1º - Fica suspenso excepcionalmente o expediente entre dias de 23 de Dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023, nas repartições Públicas Municipais, tendo em vista as festividades relativas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde como, Postos de saúde, Caps, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica e Endemias, Hospital, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, serviços de manutenção da cidade como, coleta de lixo, limpeza da cidade e Conselho Tutelar e outros órgãos ligados ao serviço social que mantenham sistema de plantão.

Art. 3º - No período descrito no caput do artigo 1º funcionário em regime de plantão os serviços considerados de natureza essenciais e urgentes a serem desempenhados pelas Secretarias Municipais de Transportes e a de Infraestrutura e Secretaria de Administração que deverão assegurar a prestação de serviço e o atendimento regular à população, em vista do caráter de essencialidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022

### Suspende o expediente no período natalino no âmbito da administração do município de Taguatinga -TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO as festividades Natalinas e de Final de Ano, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação de serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA:

